

Gabinete do Prefeito em 4 de março de 1.963


DECRETO LEI Nº2/63

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal,  
no uso das atribuições que lhe confere  
a lei orgânica dos municípios, resolve  
e DECRETAR:

Art. 1º - Fica, por conveniência do ensino primário, desdobrada  
escola mista Municipal, da localidade denominada de  
Vista Alegre no município de Quilombo, a contar do dia  
1º de março de 1.963.-

Art. 2º - O presente Decreto - lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Quilombo, 4 de março de 1.963

  
Pedro Rossetto - prefeito municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra

---

Dermelindo Fachinelli - Secretário